RESOLUÇÃO Nº CM-016/1985

Autoriza o Município de Divinópolis, a firmar com a CEMIG , Companhia Energética de Minas Gerais, Carta de Intenção relativa a Implantação do Programa "Minas Luz", no Município de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar com a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, Carta de Intenção, relativa a implantação do Programa "Minas Luz", no Município de Divinópolis, correspondente a referência de número DO/C03/8.858/85, DE 23.05.85.

Art.2º A Carta Proposta acima referenciada, passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 12 de agosto de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal A Semana nº34 – data-17/08/1985 a 20/08/1985.

/sf